



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº . 888/11 DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

CERTIFICO QUE A LEI 888/2011
FOI PUBLICADO NESTA DATA, C/ FIXAÇÃO
NO MURAL DE EDITAIS.

Em 04/08/2011

Dispõe sobre a denominação de
logradouros públicos no Município, e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, faço saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de José Mario de Araújo, a praça conhecida como Praça
do Caquende, junto ao Bairro Fraguinha.

Art. 2º - Fica denominada de Eulivaldo Fraga da Cunha, a segunda Rua a esquerda
da Rua Júlio José da Costa do Bairro Fraguinha.

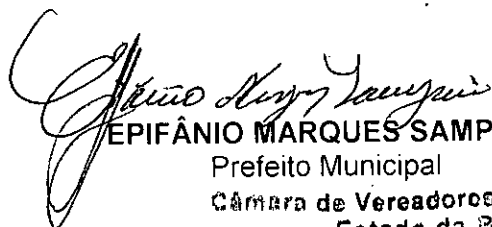
Art. 3º - Fica denominada de Bartolomeu Sacramento de Jesus, a primeira Rua a
esquerda da Rua Ciriaco José dos Santos, no Bairro Fraguinha, entrando pela Rua do
Caquende.

Art. 4º - Fica denominada de Alberto Cezar de Carvalho, a terceira Rua a esquerda,
da Rua Júlio José da Costa do Bairro Fraguinha.

Art. 5º - Fica denominada de Dinorá Matos da Cunha, a quarta Rua a esquerda, da
Rua Júlio José da Costa do Bairro Fraguinha.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, em 04 de agosto de 2011.


EPIFÂNIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal
Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo n.º 9.978

Em 19/08/2011



Olga Maria Gomes Nonato
Aux. Administrativo